

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 099/2022 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: P. R. R. JADAÕ COMERCIAL & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 19.732.628/0001-00.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2022-00002

FINALIDADE: Analise e parecer quanto ao processo de termo aditivo de vigência do contrato.

CONTRATO: 20220209

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL MUNICIPIO NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 01/2022- SEPLAD.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria PEDIDO DE EXAME E EMISSÃO DE PARECER, EMITIDO PELA SEMAD (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), RELACIONADO À LEGALIDADE DO 2º **TERMO ADITIVO** ao contrato de Nº 20220209/ PMMR, E TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 29 de Dezembro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024..

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo de prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022